



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O Vereador signatário desta proposição legislativa vem, respeitosamente, apresentar, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, o seguinte:

### PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº.: \_\_\_\_\_/2025

**INSTITUI O CORREDOR ESTRATÉGICO DE  
SEGURANÇA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE SERRA/ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Serra/ES, o Corredor Estratégico de Segurança Municipal, com o objetivo de promover maior presença ostensiva da Guarda Civil Municipal em áreas de relevante circulação de pessoas e veículos, em zonas de intensidade atividade econômica e em regiões com maior incidência de delitos.

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





**Art. 2º.** O Corredor de Segurança será composto por rotas e pontos estratégicos definidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal, com base em critérios técnicos, considerando:

**I** – a densidade populacional;

**II** – o fluxo de pessoas e veículos;

**III** – a concentração de estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, hospitais e equipamentos públicos;

**IV** – os indicadores de criminalidade e vulnerabilidade social;

**Art. 3º.** As viaturas e patrulhas da Guarda Civil Municipal deverão ser dispostas e operar conforme o plano tático definido para o Corredor de Segurança, observando:

**I** - Durante os períodos de maior fluxo viário e circulação de pessoas, deverão permanecer posicionadas em pontos estratégicos de elevada visibilidade, realizando o patrulhamento passivo, com foco na prevenção e no pronto atendimento à população.

**II** - Encerrado o período de patrulhamento passivo, será iniciado o patrulhamento ativo, com rotas variáveis e imprevisíveis, priorizando os locais identificados como de maior vulnerabilidade, conforme dados estatísticos e de inteligência da corporação.

**III** - O Comando da Guarda Civil Municipal deverá elaborar planos regionais de segurança específicos, adequados às peculiaridades territoriais, socioeconômicas e demográficas de cada localidade.

**IV** – a integração com o sistema de videomonitoramento municipal e demais forças de segurança pública.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais e federais de segurança pública, também com entidades privadas e

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

comunitárias, para a implementação e manutenção do Corredor Estratégico de Segurança Municipal.

**Art. 5º.** O Município promoverá campanhas de conscientização e participação comunitária, incentivando o uso responsável dos canais de denúncia e a cooperação dos cidadãos com as forças de segurança.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO**  
**VEREADOR (PSDB)**  
(Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.

Página 3 de 8



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo de Lei tem por finalidade instituir o Corredor Estratégico de Segurança Municipal, voltado à melhoria da presença ostensiva e preventiva da Guarda Civil Municipal, com foco especial na disposição tática das viaturas.

Esse Projeto do Corredor Estratégico de Segurança fora apresentado na campanha de 2020<sup>1</sup> com a finalidade de trazer mais segurança e maior sensação de segurança a todos os cidadãos que circulem pelo Município.

Em 03 de julho de 2023 fora entregue, em mãos, ao então Secretário de Segurança Estadual na época Coronel Ramalho<sup>2</sup> e, atualmente, é possível visualizar ideia similar no que tange a disposição das viaturas pela Polícia Militar<sup>3</sup> em vários pontos, como é possível, v.g., visualizar a seguir:



<sup>1</sup> <https://www.instagram.com/p/CHjlyeGjiU7/?igsh=NWVzMXNxMXVraXFN>

<sup>2</sup> <https://www.instagram.com/reel/CuQecqYqCU/?igsh=MTNma3VrZDNoMWdkZg==>

<sup>3</sup> <https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/policia-militar-lanca-a-operacao-corredores-de-ostensividade-para-reforcar-seguranca-no-espírito-santo>

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





Com efeito, dentre os instrumentos disponíveis em matéria de segurança pública está a ostensividade, fundamental para atingir seus fins, como a sensação de proteção para os cidadãos e, ao mesmo tempo, desestimula comportamentos criminosos ao mostrar que as forças de segurança estão presentes e atuante.

Possui o potencial de mitigar os índices de criminalidade, aumentar a sensação de segurança dos cidadãos, demonstrar força do Poder Público, proporcionar segurança os próprios agentes de segurança, além fonecer estímulo ao comércio local, trazendo, por conseguinte, benefícios sociais importantes.

Nesse sentido, surge essa Proposição com o escopo de potencializar ao máximo o mitigado recurso existente, ampliando, sobremaneira, a ostensividade e passando para os cidadãos uma forte sensação de presença das forças de segurança e, por conseguinte, de segurança no consciente coletivo.

Assim, a proposta da criação de um Corredor Estratégico de Segurança Municipal é fomentar, de modo mais amplo possível, a ostensividade/visibilidade da Guarda Municipal, inibindo a prática dos crimes e proporcionando uma pronta resposta para as situações em que os mesmos já tiverem sido praticados, aumentando, substancialmente, a sensação de segurança que está ligada, diretamente, a percepção de ordem e proteção.

Com esse objeto em foco, sugere-se a criação de pontos fixos da Guarda Municipal espalhados nas regiões do Município e isso pode ser feito apenas com uma viatura (sempre com giroflex ligado), pois não ficarão fixas o tempo inteiro, pelo contrário.

As viaturas **não** ficarão inertes na maior parte do tempo, o que se diferencia de outros programas já realizados.

Somente nos períodos onde a movimentação viária atinge seu ápice diário é que as viaturas ficariam estacionadas num policiamento ostensivo passivo.

Nos horários de grande fluxo de veículos (horários de pico) a viatura permanecerá posicionada com o giroflex ligado, tanto pela dificuldade de locomoção nesses

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.





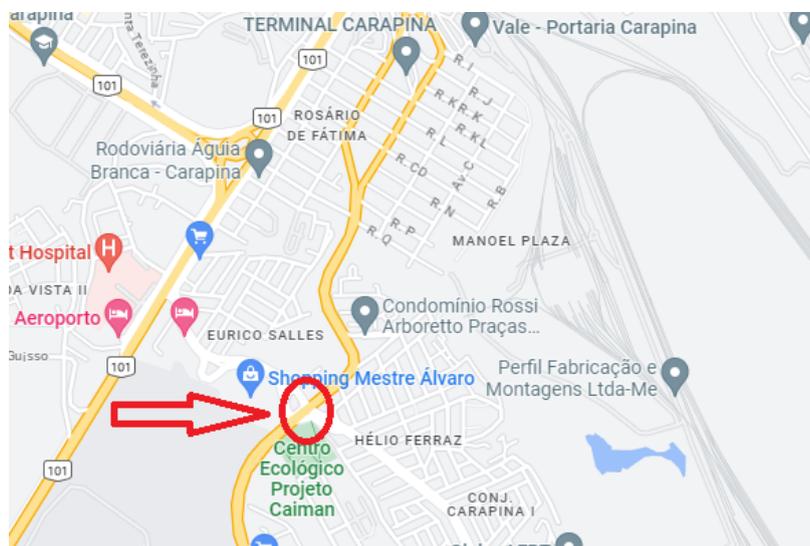
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

horários, como pela enorme visibilidade (ronda passiva), favorecendo, e muito, a sensação de segurança, diminuindo os custos e aumentando a visibilidade porque estará a todo o momento nos pontos em que mais passam veículos e pessoas.

Após esses horários pontuais, por exemplo, entre às 7:30 às 9 horas e 17:30 às 19 horas, a viatura passaria a realizar rondas alternadas na Região, sempre alternando para evitar a previsibilidade por parte de criminosos, mas sempre buscando atender ao mapa do crime tanto em relação aos locais e, na medida do possível, os horários dos crimes. Deve ainda, de modo democrático, contemplar diariamente o máximo de bairros que fazem parte da sua região, flexibilizando sempre que a necessidade fática se impuser.

Dessa forma, o presente Projeto busca posicionar, de modo fixo e nos horários de grande fluxo viário, a Guarda seguindo o mapa do crime e maior visibilidade possível, sempre nas proximidades das entradas e saídas dos bairros e nas principais avenidas da Cidade trabalhando na prevenção através da ostensividade que será ampliada, facilitando, inclusive, na prisão de criminosos, pois estará melhor posicionada, encurtando o caminho.

A título exemplificativo, será demonstrado como poderia ser implementado um desses pontos:



☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



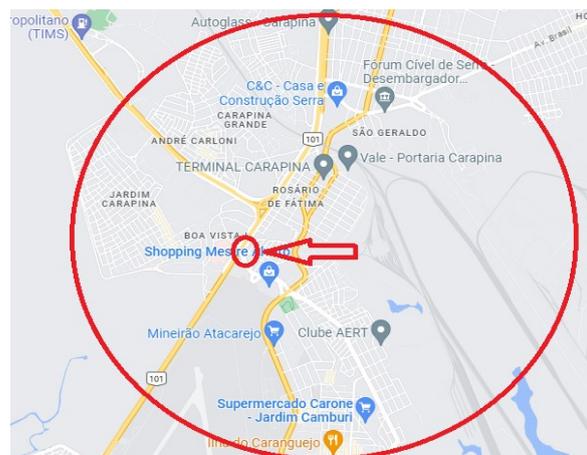


**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



O motivo da escolha desse local se justificaria por estar em uma das entradas da Cidade, em uma de suas principais avenidas (Norte-Sul), ao lado do maior comércio da Região e ladeado a um dos maiores corredores de veículos da Cidade que é a Avenida Norte-Sul, além de estar geograficamente centralizado entre os bairros de Fátima, Conjunto Carapina I, Hélio Ferraz, Eurico Sales, Manoel Plaza e Rosário de Fátima, próximo, inclusive, do Terminal de Carapina.

Nada impede também, diante do mitigado número de efetivo e de viaturas, que essa base seja disposta próxima à Br, ampliando ainda mais a abrangência de atuação para bairros como Jardim Carapina, Boa Vista, André Carlone, Carapina Grande, São Geraldo, a saber:



**Contudo, quem definirá os locais e horários será a equipe técnica da Secretaria de Defesa Social (Sedes), embasado, sobretudo, no princípio da eficiência e do interesse público.**

☎ 27 3251-8313

🌐 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.

Página 7 de 8



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300033003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Esse Projeto se comunica com o Cerco Eletrônico de Inteligência, favorecendo na sua eficiência e favorecendo, *v.g.*, a recuperação dos veículos objeto de furto e roubo, além de outros programas de segurança pública em nível município e estadual.

Com essa ação será maximizada a visibilidade da Guarda que, além do aumento da sensação de segurança, se concretizará um princípio de suma importância para o trato do recurso público: eficiência. Se utilizará menor quantidade de recurso com um maior impacto possível.

**Enfim, não basta haver segurança, os munícipes precisam se sentirem seguros para manifestarem e exercerem seus direitos fundamentais.**

Por fim, é necessário destacar que a proposta é plenamente legítima e constitucional, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal (Tema 656) <sup>4</sup>, que reconheceu, com eficácia erga omnes, a competência das Guardas Municipais para realizar policiamento ostensivo e comunitário, bem como atuar diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços públicos, respeitadas as atribuições das demais forças de segurança.

Diante do exposto, o Projeto Indicativo de Lei ora apresentado se revela juridicamente adequado, socialmente relevante e administrativamente eficiente, representando uma importante contribuição para a segurança pública e o bem-estar dos cidadãos da Serra.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 13 de outubro de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO  
VEREADOR (PSDB)**

(Assinado Eletronicamente)

---

<sup>4</sup> <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/guardas-municipais-podem-fazer-policiamento-urbano-decide-stf/>

☎ 27 3251-8313

📍 [www.linktr.ee/leandroferraco](http://www.linktr.ee/leandroferraco)

✉ [gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br)

📍 Rua R. Maj. Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES.

